



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ibotirama

Segunda-feira • 3 de Julho de 2023 • Ano XV • Nº 897

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - André Gessé Morais / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Avenida J.K., nº 763 São Francisco

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZJGRUFDREUWRTLERUQ4M0

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

CEP: 47.520-000 - IBOTIRAMA/BAHIA

Av. Juscelino Kubitschek, 763 - São Francisco

site:camaraibotirama.ba.gov.br - Fone: (77)3698-2337

PORTARIA Nº 016/2023

de 3 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS AOS ASSESSORES PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA-BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama, por meio da Lei nº 048/2017 de 29 de novembro de 2017, que regulamenta o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA. Especificamente no Título III - Dos Direitos e Vantagens, Capítulo II - Das férias. Dentre os Artigos 67 a 72.

CONSIDERANDO o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do legislativo do Município de Ibotirama-BA, por meio da Lei nº 007/2009 de 18 de junho de 2009, que determina os direitos que se aplicam aos Servidores do Legislativo do Município de Ibotirama, de acordo com Inciso VIII do Art. 42.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Ibotirama-BA. Especificamente no Título III, Capítulo I, Seção VI - Dos Servidores Públicos. No Artigo 43, bem como o Artigo 46, Inciso IX;

CONSIDERANDO que é imprescindível o atendimento às determinações da Lei Complementar nº 101 - Da responsabilidade na Gestão Fiscal, no tocante ao equilíbrio "receita x despesa" em cada exercício financeiro;

CONSIDERANDO que uma das medidas que se faz necessário na administração pública é a contenção de despesas, objetivando o atendimento aos ditames da legislação, no tocante do término da legislatura.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder FÉRIAS COLETIVAS aos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Ibotirama-BA, referente ao período aquisitivo de 01.2022/01.2023, para os seguintes Assessores Parlamentares:

- I.** Sr. **Caio Francisco Magalhães de Souza**, matrícula nº 254.
- II.** Sr.^a **Deilda Dos Santos Moura**, matrícula nº 256.
- III.** Sr. **Ênio De Jesus Da Silva**, matrícula nº 257
- IV.** Sr.^a **Fatineide Raimunda Da Conceição**, matrícula nº 258.
- V.** Sr. **Higor Santana Guimarães**, matrícula nº 259.
- VI.** Sr. **Israel De Moraes Pereira Bispo**, matrícula nº 260.
- VII.** Sr. **Luís Henrique Machado da Silva**, matrícula nº 261.
- VIII.** Sr.^a **Tamires Barbosa Cruz**, matrícula nº 262.

Parágrafo único. Os Servidores supramencionados, irão usufruir 30 dias de férias, prontamente iniciado em 03/07/2023, devendo retornar as suas atividades normais em 02/08/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

CEP: 47.520-000 - IBOTIRAMA/BAHIA

Av. Juscelino Kubitschek, 763 - São Francisco

site:camaraibotirama.ba.gov.br - Fone: (77)3698-2337

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete Presidencial da Câmara Municipal de Ibotirama-BA.
Em 3 de julho de 2023.

André Gessé Moraes
PRESIDENTE